EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica o Anexo I – Código 1198 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º Modifica o total de fontes de recursos do programa ASSEGURANDO DIREITOS, CÓDIGO 1198, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO	
Código:	1198
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/SEMUL
Tipo:	PROJETO
Título:	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER
ODS(s) Vinculado(s):	5 - IGUALDADE DE GÊNERO
Programa:	ASSEGURANDO DIREITOS
Produto:	REDE AMPLIADA
Objetivo:	PROPORCIONAR ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR ATENDIMENTO HUMANIZADO E QUALIFICADO POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS DA SEMUL.
Abrangência:	MUNICÍPIO
Origem:	SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
*IMPLANTAR 1 CENTRO DE CAPACITAÇÃO INTEGRADO PARA MULHERES	UNIDADE
*IMPLANTAR UMA OUVIDORIA DA MULHER	UNIDADE
*IMPLANTAR UMA CASA DA MULHER BRASILEIRA	UNIDADE

FONTES DE RECURSO
Municipal 1.300.000,00
Federal 200.000,00
TOTAL 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou o total de fontes do Programa "ASSEGURANDO DIREITOS", Código 1198, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL, advirão do remanejamento do valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) da atividade de Código 2043, do Programa "GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA", da

Secretaria Municipal de Comunicação Social



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Os valores previstos para execução das metas estavam muito aquém do necessário para a implantação da casa da mulher e do centro de capacitação integrado, sendo necessário atribuir novo valor para a consecução do objeto.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.

Brisa Bracchi
Vereadora PT